PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03341/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/07/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a :

I- MARIA LUIZA DA SILVA, o terreno situado no bairro da Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensoes: Area 187,61m2
NORTE- Francisco Rodrigues da Silva c/ 8,70m Manoel Lucio c/ 3,20m
Diversos c/ 8,80 + 3,00m
SUL- Ivanaldo Costa de Albuquerque c/ 22,30m
LESTE- Diversos c/ 5,40 + 8,70m
OESTE- Rua da Misericordia c/ 0,85m
Francisco Rodrigues da Silva c/ 8,70m
Manoel Lucio c/ 4,30m

II- RAIMUNDA OLIVIA MARTINS, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 119,77m2
NORTE- 2ª. Travessa Joao XXIII c/ 6,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,80m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,30m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,30m

III- CLEMILSON MARCOS BEZERRA SIPIAO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 33,48m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,40m
SUL- 1ª. Travessa Guanabara c/ 5,40m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,20m

IV- FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 47,56m2
NORTE- Trav. Existente c/ 5,95m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,65m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,20m

V- RAIMUNDA CAETANO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os

seguintes limites e dimensoes: Area 170,17m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 28,60m
SUL-Terreno Foreiro Municipal c/ 28,60m
LESTE- 2a. Rua Joao XXIII c/ 6,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,80m

VI- JOSE FLORIANO RODRIGUES DE ARAUJO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 146,25m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,50m
SUL- 11ª. Travessa Joao XXIII c/ 11,70m
LESTE- Rua Joao XXIII c/ 11,70m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,70m

VII- JOSE JOAQUIM DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 79,20m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,40m e Travessa Existente c/ 1,00m
SUL- I.B.D.F c/ 5,60m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,20m
OESTE- I.B.D.F c/13,20m

VIII- JOAO AMARO BARACHO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 101,26m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,60m
LESTE- 2ª. Travessa Joao XXIII c/ 6,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,10m

IX- MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA E SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 96,58m2

NORTE- Rua Sao Paulo c/ 14,10m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,10m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,60m
OESTE- Rua Bonfim c/ 7,10m

X- ELIAS BELMIRO FERREIRA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 141,57m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 18,15m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 18,15m
LESTE- Rua Joao XXIII c/ 7,80m
OESTE- I.B.D.F c/ 7,80m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de julho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 18 de julho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de julho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito